



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.265 de 02 de abril de 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 1º da Lei nº 3.461 de 14 de março de 1985. D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica aberto na Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Transportes Urbanos, o crédito suplementar no valor de Cr\$1.073.450.000,00 (um bilhão, Setenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
1201	2.062	3120	15.000.000
1201	2.062	3132	2.900.000
1202	2.063	3120	12.000.000
1202	2.063	3132	8.000.000
2203	2.151	4120	500.000.000
2205	2.164	3132	520.000.000
2601	2.221	3131	250.000
2601	2.221	3132	7.300.000
2601	2.221	4120	2.100.000
2602	2.226	3132	5.900.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente aos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1201	2.062	3113	37.900.000
2201	1.143	4110	1.020.000.000
2601	2.225	3132	15.550.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato:

Artigo 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de abril de 1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos

ISIDRO OCTÁVIO AMARAL DUARTE
Secretário Municipal de Comunicação Social

Decreto N.º 7.266 de 02 de abril de 1985

APROVA O SEGUNDO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso
suas atribuições e com conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítu
lo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de Janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto
nº 7.211 de 19 de Dezembro de 1984, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado para o Segundo Trimestre de 1985, na forma dos anexos a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Transportes Urbanos, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de abril de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

ISIDRO OCTÁVIO AMARAL DUARTE
Secretário Municipal de Comunicação Social

ELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				SECRETARIA DE FINANÇAS				TRIMESTRAL 2º/85		3º PL. / PL. 85 02/03	
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO / DESPESA	2.121	2.222	1.123	2.122	2.123	2.124	2.125	2.126	2.128	2.129	2.130		
3120	2.100.000	600.000	800.000	30.100.000	2.000.000.000	-	150.000	3.500.000	432.000	3.200.000	24.000.000		
3131	840.000	130.000.000	2.400.000	600.000	-	-	-	1.000.000	180.000	-	-		
3132	6.900.000	1.200.000	1.000.000	75.900.000	-	-	550.000	4.200.000	684.000	2.000.000	97.200.000		
3192	-	-	-	-	-	700.000.000	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL 1	9.840.000	131.800.000	4.200.000	105.700.000	2.000.000.000	700.000.000	700.000	8.700.000	1.296.000	5.200.000	121.200.000		
4120	2.000.000	-	-	4.980.000	-	-	-	-	604.000	-	-		
4192	-	-	-	-	-	9.500.000	-	-	-	-	-		
4292	-	-	-	-	-	19.000.000	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL 2	2.000.000	-	-	4.980.000	-	28.500.000	-	-	604.000	-	-		
TOTAL 1 + 2	11.840.000	131.800.000	4.200.000	110.680.000	2.000.000.000	728.500.000	700.000	8.700.000	1.900.000	5.200.000	121.200.000		

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TRIMESTRE 2º/85	Nº FLS / FL Nº 03/01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2.141	2.143	2.144	2.145	2.147	2.148	1.143	2.149	2.150	2.151	2.152
3120	800.000	500.000	200.000	-	800.000	1.000.000	-	15.000.000	1.000.000	92.000.000	3.000.000
3131	200.000	200.000	100.000	-	-	3.500.000	-	1.500.000	150.000	500.000	200.000
3132	1.500.000	600.000	300.000	-	600.000	490.000	120.000.000	6.000.000	500.000	30.000.000	2.000.000
3221	-	-	-	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL 1	2.500.000	1.300.000	600.000	3.000.000	1.400.000	4.990.000	120.000.000	22.500.000	1.650.000	122.500.000	5.200.000
4110	-	-	-	-	-	-	160.000.000	-	-	-	-
4120	-	-	-	-	780.000	1.080.000	-	2.000.000	-	500.000.000	2.000.000
SUBTOTAL 2	-	-	-	-	780.000	1.080.000	160.000.000	2.000.000	-	500.000.000	2.000.000
TOTAL 1 + 2	2.500.000	1.300.000	600.000	3.000.000	2.180.000	6.070.000	280.000.000	24.500.000	1.650.000	622.500.000	7.200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TRIMESTRE 2º/85	Nº FLS / FL Nº 03/02
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2.153	2.154	2.155	2.156	2.157	2.158	2.159	1.141	2.160	1.142	2.161
3120	270.000	800.000	700.000	2.000.000	6.000.000	1.500.000	3.000.000	1.000.000	700.000	2.000.000	1.500.000
3131	-	-	-	500.000	200.000	100.000	500.000	400.000	300.000	1.500.000	900.000
3132	380.000	500.000	400.000	3.000.000	1.500.000	500.000	1.500.000	1.000.000	1.500.000	4.000.000	1.500.000
3221	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL 1	650.000	1.300.000	1.100.000	5.500.000	7.700.000	2.100.000	5.000.000	2.400.000	2.500.000	7.500.000	3.900.000
4110	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4120	-	-	-	-	1.000.000	-	1.000.000	-	1.000.000	1.500.000	1.000.000
SUBTOTAL 2	-	-	-	-	1.000.000	-	1.000.000	-	1.000.000	1.500.000	1.000.000
TOTAL 1 + 2	650.000	1.300.000	1.100.000	5.500.000	8.700.000	2.100.000	6.000.000	2.400.000	3.500.000	9.000.000	4.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TRIMESTRE 2º/85	Nº FLS / FL Nº 03/03
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2.162	2.163	2.164	2.165							TOTAL GERAL
3120	2.200.000	2.500.000	15.000.000	2.000.000							155.270.000
3131	1.500.000	6.000.000	13.000.000	4.000.000							35.250.000
3132	4.600.000	4.000.000	520.000.000	4.000.000							710.370.000
3221	-	-	-	-							3.000.000
SUBTOTAL 1	8.100.000	12.500.000	548.000.000	10.000.000							903.890.000
4110	-	-	-	-							160.000.000
4120	-	-	-	-							511.360.000
SUBTOTAL 2	-	-	-	-							671.360.000
TOTAL 1 + 2	8.100.000	12.500.000	548.000.000	10.000.000							1.575.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				Órgão 26 - SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS				TRIMESTRE 2º/85	Nº FLS / FL Nº 01 / 01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2221	2222	2225	2226	2227	2228	2229	TOTAL GERAL			
3120	250.000	2.000.000	----	30.250.000	18.750.000	13.000.000	54.680.000	118.930.000			
3131	500.000	----	----	1.000.000	500.000	----	----	2.000.000			
3132	7.800.000	8.000.000	20.000.000	65.050.000	11.700.000	6.000.000	16.000.000	134.550.000			
SUBTOTAL 1	8.550.000	10.000.000	20.000.000	96.300.000	30.950.000	19.000.000	70.680.000	255.480.000			
4120	4.000.000	----	----	23.000.000	12.668.000	10.000.000	----	49.668.000			
SUBTOTAL 2	4.000.000	----	----	23.000.000	12.668.000	10.000.000	----	49.668.000			
TOTAL 1 + 2	12.550.000	10.000.000	20.000.000	119.300.000	43.618.000	29.000.000	70.680.000	305.148.000			

Decreto N.º 7.267 de 02 de abril de 1965

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 19 da Lei nº 3.461 de 14 de março de 1985. D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Urbanismo e Obras Publicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de cruzeiros), que será alocado na atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2403	2.186	3132	151.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2403	2.186	4120	151.000.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de abril de 1985
MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Decreto N.º 7.268 de 02 de abril de 1985

APROVA O SEGUNDO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA A CASA CIVIL E SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Ca

pítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de Janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto nº 7.211 de 19 de Dezembro de 1984, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado para o Segundo Trimestre de 1985, na forma dos anexos a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Casa Civil e Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de abril de 1985
MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT					ÓRGÃO	CASA CIVIL		TRIMESTRE	Nº FLS. / FL. Nº
SECRETARIA DE FINANÇAS - C.P.O.										2º/85	01/01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA		2.024	2.026	2.027	2.028	2.029					TOTAL
3120		3.000.000	10.000.000	1.000.000	1.000.000	133.000.000					148.000.000
3131		-	2.000.000	10.000.000	800.000	10.000.000					22.800.000
3132		5.000.000	30.000.000	5.000.000	1.000.000	500.000.000					541.000.000
SUBTOTAL 1		8.000.000	42.000.000	16.000.000	2.800.000	643.000.000					711.800.000
4120		10.000.000	10.000.000	4.000.000	4.000.000	80.000.000					108.000.000
SUBTOTAL 2		10.000.000	10.000.000	4.000.000	4.000.000	80.000.000					108.000.000
TOTAL 1 + 2		18.000.000	52.000.000	20.000.000	6.800.000	723.000.000					819.800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT					ÓRGÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		TRIMESTRE	Nº FLS. / FL. Nº
SECRETARIA DE FINANÇAS - C.P.O.										2º/85	01/01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA		2181	2185	2186	2187						TOTAL GERAL
3120		-	11.000.000	64.636.000	334.772.000						410.408.000
3131		1.000.000	500.000	-	-						1.500.000
3132		47.300.000	6.900.000	534.000.000	-						588.200.000
SUBTOTAL 1		48.300.000	18.400.000	598.636.000	334.772.000						1.000.108.000
4110		-	-	-	600.000.000						600.000.000
4120		-	1.500.000	-	-						1.500.000
SUBTOTAL 2		-	1.500.000	-	600.000.000						601.500.000
TOTAL 1 + 2		48.300.000	19.900.000	598.636.000	934.772.000						1.601.608.000

Decreto de 10 de abril de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Considerar facultativo o ponto do dia 04 de abril do corrente ano, nas repartições públicas municipais, exceto nos Órgãos e Entidades cujos serviços não admitem solução de continuidade.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 109 de 29 de março de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA RAILDA SOUZA CRUZ, Professora, Classe "E", Código M-501-5, Matrícula 13.535, do cargo em comissão de Diretor DM-5, do Grupo Interescolar Juracy Magalhães Júnior.

Portaria nº 110 de 29 de março de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Nomear a servidora JOSELINA DE JESUS SANTANA, Professora, Nível V, Matrícula 20.700, para exercer o cargo em comissão de Diretor DM-5, do Grupo Interescolar Juracy Magalhães Júnior.

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 086/85 - SMEC, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 16 e 17.03.85,

ONDE SE LÊ: "...Escola José Rosa da Silva..."

LEIA-SE: "...Escola Marechal Rondon..."

Na Portaria nº 087/85 - SMEC, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 16 e 17.03.85,

ONDE SE LÊ: "...RAYDALVA MARIA DE QUEIROZ..."

LEIA-SE: "...RAYDALVA MARIA DE QUEIROZ SOUZA ..."

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 70 /STU-GAB-DTP/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Art. 1º - Promover alterações na operação das linhas de ônibus VALE DOS RIOS - R1, via Pituba / Barra Avenida / J. Angélica / Bonocô, código 526 e VALE DOS RIOS - R2, via Bonocô / Joana Angélica / Barra Avenida / Pituba, código 527, operadas pela VIAÇÃO BEIRA MAR S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a partir do dia 8 de abril de 1985, as Ordens de Serviço Operacionais nºs 3130-D e 3140-D, que serão substituídas por outras com nºs 8206-B e 8207-B, a serem emitidas pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS..

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 28 de março de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos

PORTARIA Nº 071 /STU-GAB-DTP/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Transformar a linha de ônibus ALTO DO PERU X BAI-XA DOS SAPATEIROS, código 814 na linha ALTO DO PERU X BARRO QUINHA, via Fazenda Grande/Retiro, código 814, operada pela ITAPOAN TRANSPORTES TRIUNFO S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a partir do dia 08 de abril de 1985, a Ordem de Serviço Operacional nº 4141-E, substi-tuindo-a pela nº 8299-K, a ser emitida pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 29 de março de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos

Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 16/85

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artº 33 da Lei 3.313/83, **R E S O L V E :**

Designar os servidores JORGE RIBEIRO DE SOUZA, MARCOS GORENDER e MARIA EMÍLIA BOERI DE MORAIS CARNEIRO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de processar e julgar li-citação relativa à locação de veículos leves (Volkswagen Sedan), conforme solicitação do DCOP, constante do Ofício 57/85- Processo 0116-A/DCOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, em 02 de Abril de 1985.

ANGELINO VARELA

Secretário -

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO

SETRAM

PORTARIA Nº 30/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SETRAM - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SETRAM - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7.262 de 26 de março de 1985, e de acordo com o Processo - SETRAM nº 249/85, aprovado "AD REFERENDUM" pelo Conselho Deliberativo desta Superintendência, **R E S O L V E :**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), na atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
06.02	2.403	3192	10.000.000

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do referido Crédito Suplementar, correrá por conta da anulação parcial da Dotação consignada no Orçamento Analítico vigente, na Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
06.03	2.404	3131	10.000.000

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 1985.

ARTHUR RICARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 31/85

APROVA O SEGUNDO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA SETRAM - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO.

O SUPERINTENDENTE DA SETRAM - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo art. 11, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 6.728 de 18.10.82, **R E S O L V E :**

Artigo 1º - Fica aprovado o Segundo Programa de Aplicação Trimestral da SETRAM, no valor de Cr\$ 153.100.000 (cento e cinquenta e três milhões e cem mil cruzeiros), que serão alocados nas atividades discriminadas no Quadro anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 1985.

ARTHUR RICARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Superintendente

PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL		SETRAM		01	
ATIVIDADES		ATIVIDADES		ATIVIDADES	
2401	2403	2404	TOTAL	2401	2403
3120	8.500.000	36.700.000	47.200.000	3120	8.500.000
3131	3.260.000	5.000.000	8.260.000	3131	3.260.000
3132	19.178.000	51.900.000	73.140.000	3132	19.178.000
3191	500.000		500.000	3191	500.000
3192	10.000.000		10.000.000	3192	10.000.000
	41.438.000	93.600.000	139.100.000		41.438.000
4120	14.000.000		14.000.000	4120	14.000.000
	55.438.000	93.600.000	153.100.000		55.438.000

LICITAÇÃO Nº 05/85 - SETRAM

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/85

A V I S O

A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO - SETRAM, avisa que fará realizar no dia 15 de abril de 1985, às 09:00 horas, na sua sede, situada à rua Francisco Ferraro nº 07, 1º andar, Nazaré, nesta Capital, Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA na Estação Clériston Andrade e sede da SETRAM.

Os interessados poderão obter o Edital e demais documentos e informações, no endereço indicado, diariamente, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cidade do Salvador, 26 de março de 1985

ARTHUR RICARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Superintendente de Estações de Transbordo do Município